

inis-



PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 1.562, de 18 de abril de 1978.

Autoriza a abertura de um crédito especial de Cr\$ 36.000,00.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, por decreto, no Departamento de Finanças, nos termos do artigo 42, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, um crédito especial de Cr\$ 36.000,00 ... (trinta e seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento dos vencimentos do Secretário Administrativo da C.M.E., cargo criado pela Lei nº 1.549, de 14 de dezembro de 1977.

Art. 2º - Fica anulada parcialmente, na importância de Cr\$ 36.000,00 (trinta e seis mil cruzeiros), a dotação orçamentária seguinte:

5.12	16885360	Serviços de transporte Rodoviário	
	3120.00	Material de Consumo	
	83.	Peças e acessórios para veículos e equipamentos	Cr\$ 36.000,00

Art. 3º - O crédito autorizado pelo artigo 1º, terá como recurso para a sua cobertura, a anulação parcial da dotação prevista no artigo anterior.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 18 de abril de 1978.

Dr. Geraldo José Rodrigues Alckmin Filho
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada no Departamento de Administração, em 18 de abril de 1978.

Dr. Francisco Fiorino Filho
Diretor do Deptº de Administração

tmodg.